

Processo n. 862898**Natureza:** Embargos de Declaração**Embargante:** Sebastião Antônio Camargo Rossi, Prefeito de Extrema à época**Acompanha:** PCA/782533/2008 (p. principal) e Pedido de Reexame/812201/2009

À Diretoria da Segunda Câmara,

Cuida-se de petição protocolizada neste Tribunal em 06/03/2012, sob o n. 696874, pelo advogado Dr. Luciano de Araújo Ferraz, OAB/MG 64.572, procurador do Sr. Sebastião Antônio Camargo Rossi, Prefeito de Extrema no exercício de 2009, requerendo que após a elaboração do Acórdão da Segunda Câmara do dia 16/02/2012/Embargos de Declaração/862898/2012, lhe seja franqueada vista ou lhe devolvido o prazo, a fim de interpor recurso de agravo.

Junte-se.

Em seguida, cientifique o peticionário que a Súmula do Acórdão da decisão embargada será publicada no Diário Oficial de Contas, nos termos do art. 205 do Regimento Interno deste Tribunal, e que a decisão poderá ser agravada no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 168, regimental.

Tribunal de Contas, 08 de fevereiro de 2012

Sebastião Helvecio**Conselheiro Relator**